



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 639, DE 17 DE JUNHO DE 2004**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.*

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 900,00 (novecentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Projetada 02, n.º 102, no Bairro Ribeirão dos Cruzes, neste Município, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, de propriedade de João Antonio Lopes, cujo imóvel será destinado a abrigar família carente de Jair Carlos da Costa, conforme processo administrativo n.º 810/04, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 900,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 54)  
Redução .....R\$ 900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.